



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.855

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1966

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado : resolve efetivar, de acôrdo com o art. 120, da Constituição Estadual, Maria da Luz Duarte Valente, no cargo de "Arquivista", Nível 5, do Quadro Único, lotado na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 9628)

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Eulálio Moura Carvalho, extranumerário-diarista do Serviço de Transporte do Estado, 180 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de julho a 30 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 9624)

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Moraes Filho, extranumerário-diarista do Serviço de Transporte do Estado, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de julho a 7 de outubro do corrente ano.

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Resp. p/exp. da Secretaria de Estado de Finanças

Dr. ADRIANO VELOZO DE CASTRO MENEZES

Secretário de Estado de Obras e Terras

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agro. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Major JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 9623)

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Fontenele de Souza Filho,

diarista equiparado do Serviço de Transporte do Estado, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

(G. — Reg. n. 9622)

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Iraci Batalha Lobão, ex-tranumerário-diarista da Imprensa Oficial, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de maio a 22 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo
(G. — Reg. n. 9621)

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Lício dos Santos Barbalho, extranumerário-diarista da Imprensa Oficial, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 de julho a 11 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado : resolve conceder, de acôrdo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Leonira D'Assunção Igreja Sabbá, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Governo, dois (2) anos de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado do Governo

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe substituto — MOACIR CASTRO DRAY**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS	CR\$		CR\$
ANUAL	20.000	Uma Página de Conta-	
SEMESTRAL	10.000	bilidade, uma vez ..	60.000
		Por mais de duas (2)	
		vêzes, 10% de abate-	
		mento.	
		Por mais de cinco (5)	
		vêzes, 20% de abate-	
		mento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		O centimetro por colu-	
		na, tem o valor de ..	300
ANUAL	25.000		
SEMESTRAL	12.500		
TABELA DE DIÁRIOS			
Número anual	120		
Número atrasado	80		
o ano.			

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em duas folhas de papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 a 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem efeito.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade da suas assinaturas, na parte superior o envelope, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem.

sede da Comarca do mesmo nome.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1966.
Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 9496)

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 27 de maio do corrente ano, que nomeou Demócrito Pereira Salgado, para exercer o cargo de 2.º Suplente de Pretor em Juruti, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Óbidos, em virtude de o mesmo não ter assumido o exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício

Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 9498)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 16 DE AGOSTO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Osmar Tavares Guerreiro, ocupante do cargo de Guarda, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de julho a 13 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Salatiel Paes Lobo
Secretário de Estado de Finanças, em exercício
(G. — Reg. n. 9536)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966**

O Governador do Estado resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alberto Muller Pereira, do cargo de "Veterinário", Nível 16, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9639)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Olavo Feio Costa, do cargo de "Veterinário", Nível 16, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9690)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Osvaldo Alves dos Santos, do cargo de "Veterinário", Nível 16, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9692)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Lucinda Gomes da Silva, diarista lotada no Hospital "Juliano Moreira", 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 19 de julho a 27 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9721)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pessoa Borges de Messias, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 9 de agosto a 7 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9722)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 1966**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Laura Fernandes Gomes, contratada equiparada do Asilo D. Macedo Costa, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de julho e 18 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1966.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 9620)

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido Moisés Rodrigues dos Santos, do cargo de Escrivão do Cartório do Registro Civil em Mututui, município de Irituia, distrito judiciário da Comarca do Guamá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1966.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO
Governador do Estado, em exercício
Dr. Moacir Guimarães Moraes
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 9497)

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, Waldomiro Yáred, do cargo de 2.º Suplente de Pretor em Alenquer,

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ambrósia de Souza Moura, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 20 de julho a 8 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9723)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Mário Martins Aragão, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 14 a 28 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9724)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lúcia Rosa, extranumerário-diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 12 de julho a 20 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9725)

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Purificação Moraes Brito, diarista-equiparada da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 28 de julho a 25 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1966.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Carlos Guimarães P. Silva
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 9726)

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**PORTARIA N. 199 DE 17 DE AGOSTO DE 1966**

O Diretor do Expediente da Secretaria de Estado do Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias, a partir da presente data, ao funcionário José Melo da Rocha, que exerce a função de Assistente Técnico nesta Secretaria, relativas ao período de 1965, marcadas anteriormente para o mês de março do corrente ano, e transferidas, a pedido, pela Portaria número 5, de 1.3.66.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1966.

Loris Rocha Pereira
Diretor do Expediente da SEGOV

(G. Reg. n. 9520 — Dia 19.8.66).

PORTARIA N. 198 DE 17 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor do Expediente da Secretaria de Estado do Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a pedido da interessada, para período ser oportunamente determinado, as férias de Irene Callado de Figueiredo, funcionária desta Secretaria, marcadas anteriormente para o mês de agosto em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1966.

Loris Rocha Pereira
Diretor do Expediente da SEGOV

(G. Reg. n. 9519 — Dia 19.8.66).

PORTARIA N. 197 DE 17 DE AGOSTO DE 1966

O Diretor do Expediente da Secretaria de Estado do Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, para outubro e novembro de 1966, a pedido da interessada, as férias de Zuleide Maria Tereza Moura Andrade, funcionária desta Secretaria, marcadas anteriormente para os meses de agosto e setembro, conforme Portaria número 1, de 31 de janeiro de 1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1966.

Loris Rocha Pereira
Diretor do Expediente da SEGOV

(G. Reg. n. 9518 — Dia 19.8.66).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Petição

Em 2-8-66.

N. 0186 de Manoel Duarte Sardinha, escrivão do Cartório de Registro Civil de Alter do Chão, Comarca de Santarém. "Ao Expediente para informar".

Em 5-8-66.

Ofícios

N. 8 do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, propondo reforma do sargento Bosco Azevedo Mota de Oliveira. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

N. 9 do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, propondo reforma do cabo Raimundo Silva Medeiros. "Ao D. S. P. para exame e parecer".

N. 10 do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, propondo reforma do soldado Sebastião Santos da Silva. "Ao D. S. P. para exame e parecer".

N. 38 da Câmara Municipal de Acará, encaminhando o requerimento do vereador José Maria de Oliveira Mota. "Seja presente o expediente à Comissão que atualmente estuda a reforma do Código Judiciário do Estado, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado".

Of. Cir. n. 697 do Gabinete do Governador, fazendo comunicação. "Ao Expediente para as devidas providências".

(G. — Reg. n. 9499)

Ofícios

Em 5-7-66.

N. 11 do Comando Geral da Polícia Militar, propondo reforma do soldado Raimundo Jorge de Miranda Raiol. "Ao D.S.P. para exa-

me e parecer".

N. 15 do Comando Geral da Polícia Militar, propondo reforma do soldado Geraldo Muniz. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

N. 13 do Comando Geral da Polícia Militar, propondo reforma do soldado Ladislau Pereira de Andrade. "Ao D. S. P. para exame e parecer".

N. 14 do Comando Geral da Polícia Militar, anexo a petição de n. 0188/66 de Waterloo Mendes Ferreira, solicitando licença especial. "Ao D. S. P. para exame e parecer".

N. 14 do Comando Geral da Polícia Militar, propondo reforma do soldado Odorico Moraes dos Santos Neto. "Ao D. S. P. para exame e parecer".

N. 15 do Comando Geral da Polícia Militar, anexo a petição de n. 0189/66, solicitando licença especial. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

N. 15 do Comando Geral da Polícia Militar, propondo reforma do soldado João Ferreira Barbosa. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

N. 16 do Comando Geral da Polícia Militar, propondo reforma do soldado José Carlos de Souza. "Ao D.S.P. para exame e parecer".

N. 168 da Secretaria Particular, anexo a carta de n. 034/66 de Nery Silva Costa, solicitando uma das vagas existentes de escrivão na Repartição Criminal. "O cargo que o requerente pleiteia é de provimento por concurso. Deve, pois, aguardar a realização do mesmo, para inscrever-se e disputar a vaga.

Na oportunidade nada há que deferir na pretensão do requerente".

(G. — Reg. n. 9500)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Governo do Estado do Pará
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 007-66-GS

ASSUNTO: Desfile Escolar.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Baixar as seguintes normas complementares relativas ao des-

file escolar da Semana da Pátria:

1.º — As inscrições para o desfile escolar serão realizados no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA RECREAÇÃO E ESPORTES, no horário das 9:00 às 12:00 horas até o dia 25 do corrente.

2.º — As representações dos Estabelecimentos de Ensino desfilarão de acordo com a ordem a ser estabelecida mediante sorteio, a realizar-se no Gabinete do Diretor do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA RECREAÇÃO E ESPORTES, no dia 30 do corrente às 10:00 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9533)

PORTARIA N. 008-66-GS

ASSUNTO: Comissão dirigente dos Festejos Escolares da Semana da Pátria.

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

1.º — Fica instituída uma Comissão Dirigente dos Festejos Escolares da "SEMANA DA PÁTRIA" presidida pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e formada pelos seguintes membros:

Diretor do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, RECREAÇÃO E ESPORTES.

Diretor do DEPARTAMENTO DE CULTURA.

Diretor do DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR.

Diretor do DEPARTAMENTO DE ENSINO PRIMÁRIO.

Representante do COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA.

Representante da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO.

Representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

2.º — As atividades da Comissão Dirigente serão coordenadas pelo Diretor do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, RECREAÇÃO E ESPORTES, e por este presidida, no impedimento do Secretário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 17 de agosto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9532)

PORTARIA N. 0006-66-GS

ASSUNTO: — CONCURSO DE CANTO ORFEÔNICO

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica instituído um Concurso de Canto Orfeônico, com parte das Comemorações da

Semana da Pátria, do corrente ano.

Art. 2.º — Poderá inscrever-se no Concurso de que trata o art. anterior qualquer Orfeon pertencente a Estabelecimento de Ensino Primário ou Médio, Oficial ou Particular, desde que seja composto, no mínimo, por 100 vozes e, no máximo por 400.

Art. 3.º — As inscrições poderão ser feitas no horário das 9:00 às 11:00 horas no Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, no Teatro da Paz.

Art. 4.º — Fica instituída uma Comissão Julgadora, formada por três membros designados pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, devendo a referida Co-

missão escolher, entre os que participarem da demonstração de Canto Orfeônico, o melhor Orfeon.

Art. 5.º — Ao Orfeon classificado como o melhor será conferido um Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 6.º — Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 16 de agosto de 1966.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 9666)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS

SENTENÇA PROFERIDA PELO SR. DR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS, NOS AUTOS DE MEDIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE PRAINHA, EM QUE É DISCRIMINANTE: — JOSÉ DE MIRANDA MELO.

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Departamento de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

PUBLIQUE-se na I. O. e vote ao Departamento de Terras para os ulteriores legais.

S. E. O. T. E. em 16-8-66.
ENG.º JOSÉ MARIA BARBOSA DE AZEVEDO

Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 9657)

SENTENÇA PROFERIDA PELO SR. DR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS, NOS AUTOS DE COMPRA DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, EM QUE É REQUERENTE: — ALFREDO TAVARES PINHEIRO.

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

RESOLVO DEFERIR a petição

inicial recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

PUBLIQUE-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. E. em 11-08-66.
ENG.º JOSÉ MARIA BARBOSA DE AZEVEDO

Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 9658)

SENTENÇA PROFERIDA PELO SR. DR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS, NOS AUTOS DE COMPRA DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, EM QUE É REQUERENTE: — ALTINO TAVARES PINHEIRO

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

RESOLVO DEFERIR a petição inicial recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

PUBLIQUE-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. E. em 16-8-66.
ENG.º JOSÉ MARIA BARBOSA DE AZEVEDO

Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 9659)

SENTENÇA PROFERIDA PELO SR. DR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS, NOS AUTOS DE COMPRA DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, EM QUE É REQUERENTE: — JOAQUIM PEIREIRA CALDAS.

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

RESOLVO DEFERIR a petição inicial recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

PUBLIQUE-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. E. em 16-8-66.
ENG.º JOSÉ MARIA BARBOSA DE AZEVEDO

Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 9660)

SENTENÇA PROFERIDA PELO SR. DR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E TERRAS, NOS AUTOS DE COMPRA DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO, NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, EM QUE É REQUERENTE: — ABIMAELO COELHO DA CRUZ.

CONSIDERANDO que o presente processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

CONSIDERANDO que os pareceres Jurídico e Administrativo dos Srs. Drs. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis ao requerente;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

RESOLVO DEFERIR a petição inicial recorrendo ex-offício ao Exmo. Sr. Governador do Estado.

PUBLIQUE-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. E. O. T. E. em 16-8-66.
ENG.º JOSÉ MARIA BARBOSA DE AZEVEDO

Secretário de Estado
(G. — Reg. n. 9661)

Armas da República CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO DA MALÁRIA

PORTARIA N. 26 — DE 20 DE JULHO DE 1966

O Dr. Salomão Pontes Athias, Chefe do Setor Pará, da Campanha de Erradicação da Malária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n. GB-364/65, do Sr. Ministro da

Saúde, publicada no "Diário Oficial da União" de 14 de setembro de 1965,

RESOLVE aplicar a JOÃO RIBEIRO DE LIMA, matrícula n. 2.211.487, ocupante do cargo de nível 5-A, da Série de Classes de Guarda Sanitário, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, do Ministério da Saúde, a pena de repreensão, de acordo com o art. 204, do E.F.P.C.U., tendo em vista a falta do cumprimento do dever.

Dr. SALOMÃO PONTES ATHIAS
Chefe do Setor Pará da CEM
(Reg. n. 2021 -- Dia 19.8.66).

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

— PORTARIA N. 091/66 —

O ENGENHEIRO CHEFE DO 2.º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da atribuição que lhe confere o artigo 218, da Lei n. 1.711/52, combinado com o inciso XLIII, do artigo 154 do Decreto n. 44.656, de 17 de outubro de 1958, alterado pelo Decreto n. 48.127, de 19 de abril de 1960.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, da Lei n. 1.711/52, o Engenheiro Nível 21 CAETANO MÁRIO VERGOLINO GIORDANO, Chefe do STD, o Desenhista Nível 14, DANIEL DE SOUZA MACHADO, Chefe do STD-1 e a Escrevente Nível 7, IZA NELLY MOREIRA DE MELO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, destinado a apurar a falta grave de abandono de cargo, atribuída ao servidor WALDEMAR DIAS DA SILVA, consoante o constante no processo n. 2.º DRF-2812/66.

Belém, 08 de agosto de 1966.

(a) Eng. PEDRO SMITH DO AMARAL — Chefe do 2.º D.R.F.

(Reg. n. 2020 — Dia 19.8.66).

ANÚNCIOS

FIACÃO E TECELAGEM N. S. DE FÁTIMA S/A.
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima S/A. — Tecefátima, realizada em 27 de julho de 1966.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis, às quinze horas, na avenida Presidente Vargas, número 351, sala 1.112, reuniram-se em terceira convocação, os acionistas de "Fiação e Tecelagem N. S. de Fátima S.A." — Tecefátima, devidamente convocados. Os acionistas presentes representativos de

mais de dois terços do capital social, cujas assinaturas, com todas as especificações exigidas por lei, inclusive quanto a apresentação das respectivas ações ao portador, constam, do Livro de Presença dos Acionistas, aclamaram o doutor Aldebaro Klautau Filho, como Presidente da Assembléia, o qual convidou para secretário o acionista Daryberg de Jesus Paes Lôbo, ficando assim constituída a mesa. O Senhor Presidente solicitou ao Secretário a leitura do Edital de Convocação de Assembléia publicado no

edições de 22, 23 e 25 do corrente e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dias 23, 26 e 27 do mesmo mês, o que foi feito nos seguintes termos: "Fiação e Tecelagem 'Nossa Senhora de Fátima S/A' (Tecefátima) Assembléia Geral Extraordinária. Terceira Convocação. — Pelo presente, convidamos todos os senhores acionistas de 'Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S/A', (Tecefátima), a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia vinte e sete (27) de julho de 1966, às 15 horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em nosso escritório provisório, sito a avenida Presidente Vargas, 351, sala 1.112, para deliberar sobre os seguintes assuntos: — 1) — Apreciação de proposta de acionistas sobre assuntos concernentes à reestruturação administrativa, técnica e financeira da sociedade e de matérias tratadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de junho de 1966. — 2) — Aprovação de aumento do capital social. — 3) — Reforma dos Estatutos. — 4) — O que ocorrer. Belém, 21 de julho de 1966. Os detentores do controle acionário e a Diretoria. Em seguida o Presidente comunicou aos senhores acionistas que, de acordo com o Livro de Presença e com os títulos de ações ao portador apresentados a Mesa e pela mesma verificados, se encontravam presentes acionistas representativos de mais de dois terços do capital social, com o direito a voto, pelo que declarava instalados os trabalhos, em terceira convocação, da Assembléia Geral Extraordinária convocada para os fins previstos no Edital, que acabara de ser lido. Prosseguindo, o senhor Presidente esclareceu aos acionistas, que os Editais das primeira e segunda convocações desta Assem-

bléia Geral, previstas para 14 de julho e 20 de julho de 1966, às 15 horas, no mesmo local, foram publicados, respectivamente, no jornal Fôlha do Norte, edições de 5, 8 e 12 de julho e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, dias 7, 8 e 12 de julho de 1966, e no jornal Fôlha do Norte, edições de 15, 16 e 19 de julho, e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, dias 15, 16 e 19 de julho de 1966. — Esclareceu ainda que, como consta do Livro de Presença de acionistas, não houve número legal para instalação dos trabalhos em primeira e segunda convocações, pelo que se faz necessário a efetivação da terceira, a qual está sendo agora realizada, em virtude do comparecimento de acionistas em número suficiente. Em seguida o Presidente declarou em pauta a matéria constante dos itens da convocação. Pedindo a palavra, o acionista doutor Cláudio Palha de Moraes Bittencourt propôs à Assembléia para encaminhamento seguro e definitivo dos trabalhos de reestruturação da empresa, a ratificação de todas as decisões tomadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de junho de 1966, às dezesseis e trinta horas, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Pará, sob número 855/66, e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará número 20.820, de 29 de junho de 1966. Colocada em votação a proposta, sem discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando, assim, confirmadas, por esta Assembléia as seguintes deliberações tomadas na reunião anterior já caracterizada: Eleição da Diretoria, assim constituídas: Diretor Superintendente, doutor Cláudio Palha de Moraes Bittencourt e Diretor Administrativo Luis Américo de Amorim. Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal: titulares; Aldebaro Klautau Fi-

lho, brasileiro, advogado; Laurinda Castro de Carvalho, brasileira, solteira, industriária; Alcides Pa. triolino de Albuquerque, brasileiro, casado, conta. dor. Suplentes: Nelson de Souza Rosa, brasileiro, casado, industrial; Fernando de Sá e Souza, brasileiro, solteiro, advogado e Hélio Braga da Silveira, brasileiro, casado, bancário, já tendo ambos os órgãos sido empossados. Reforma dos Estatutos Sociais, os quais continuam a vigorar com a redação constante da referida ata publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará de 29 de junho de 1966, subordinados os termos do artigo terceiro à aprovação definitiva ao aumento de capital autorizado fica também ratificada a autorização concedida a Diretoria para promover o aumento do capital social para Sessenta Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 60.000.000) por subscrição particular, mediante a emissão de cinquenta mil (50.000) novas ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000), cada uma. Em seguimento, o acionista Luis Américo Amorim propôs que a integralização dos valores das ações resultantes do aumento se fizesse da seguinte forma: Dez por cento (10%) no ato da subscrição e os restantes noventa por cento (90%), obrigatoriamente, dentro de setenta e duas horas (72), após o ato da referida subscrição. Propôs, ainda, que fosse prorrogado o prazo que os atuais acionistas exercem seu direito de preferência à subscrição das novas ações, por mais trinta (30) dias, prorrogação essa que se deverá contar da data da publicação, em jornal de grande circulação nesta cidade, de aviso nesse sentido, aos acionistas, ficando, a Diretoria desde já autorizada oferecer, aos acionistas que desejarem, na porção da participação de cada um no capital social, incluindo as ações novas que estiverem suscitas, a subscrição das ações que não tiver sido concretizada, dentro do prazo acima fixado, pelos que detenham atualmente a prerrogativa de preferência. Colocado em discussão a proposta do acionista Luis Américo de Amorim, com a manifestação favorável do doutor Mário Palha de Moraes Bittencourt, foi a mesma votada unanimemente aprovada. Em prosseguimento, o acionista Daryberg de Jesus Paes Lobo propôs que o parágrafo 5º do artigo 5º e o artigo 23 "caput", dos estatutos, passem a ter a seguinte redação: Artigo 5º Parágrafo 5º — "ocorrendo vaga definitiva de qualquer cargo da Diretoria, esta, pelo seu membro remanescente, providenciará para a eleição de novo Diretor em Assembléia Geral. O substituto completará o mandato do substituído". — Artigo 23º — "A Assembléia Geral Ordinária tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o Balanço e o Parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando; elegerá, anualmente, o Conselho Fiscal e suplentes e a Diretoria". — Sem discussão, foi a referida proposta aprovada por unanimidade. Em prosseguimento, o Diretor Administrativo, Luis Américo de Amorim, cumprindo determinação anterior da Assembléia Geral, apresentou aos acionistas o Balanço de reabertura da empresa, levantado em 20 de julho de 1966, juntamente com os documentos comprobatórios dos lançamentos, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Colocou à disposição dos presentes, para verificação, todos os documentos apresentados e sugeriu a suspensão da sessão pelo tempo necessário ao conhecimento e análise, por todos, dos referidos pa-

péis, o que foi aceito pelo plenário, por maioria. Reaberta a reunião, posto em discussão o referido balanço, usou da palavra o acionista Edilson Moura Barroso, o qual disse que se abstinha de apreciar a matéria, por não dispor de tempo suficiente para uma análise da peça contábil, pelo que do mesmo modo, deseja omitir o seu voto conquanto não o impugnasse. Como ninguém mais se pronunciou a respeito, o senhor presidente colocou a matéria em votação, sendo ela aprovada sem o voto do acionista, Edilson Moura Barroso. Prosseguindo, o senhor Presidente comunicou ao plenário que se encontravam sobre a mesa as renúncias de Laurinda Castro de Carvalho e do senhor Nelson de Souza Rosa, respectivamente, membro titular e membro suplente do Conselho Fiscal, pelo que suspendia a sessão para eleição dos substitutos renunciados. Reabertos os trabalhos, foi procedida a eleição, que ofereceu o seguinte resultado, servindo como escrutinador o Secretário; para membro titular do Conselho Fiscal o senhor Manoel Câmara de Souza, brasileiro, casado, comerciante. Para suplente, Antonia Maria Ribeiro, brasileira, solteira, advogada. Continuando os trabalhos, o senhor Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestou, suspendeu a sessão pelo espaço de quarenta e cinco minutos para lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi a presente ata lida e achada conforme, pelo que foi aprovada unanimemente pelos acionistas presentes, sem restrições, indo assinada pela mesa e todos os presentes. Belém, 27 de julho de 1966. (aa) Aldebaro Klautau Filho — Presidente. — Daryberg de Jesus Paes Lobo — Secretário. — Cláudio Palha de Moraes

Bittencourt, Claudio Palha de Moraes Bittencourt, p. p. de Maria Carmem Alves Cunha, Luis Américo de Amorim, Mário Palha de Moraes Bittencourt, Edilson Barroso. Declaro ser esta a cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 27 de julho de 1966.

Daryberg de Jesus Paes Lobo
Secretário

Cartório Diniz
Reconheço a firma supra de Daryberg de Jesus Paes Lobo.

Belém, 17 de agosto de 1966.

Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

Ney Emil Conceição Messias

Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará, S/A.
Cr\$ 4.000

Pagou os emolumentos da primeira via na importância de quatro mil cruzeiros.

Belém, 17 de agosto de 1966.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 17 de agosto de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo quatro (4) folhas de número 9244/47 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1225/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 17 de agosto de 1966.

Pelo Diretor
Carmen Celeste Tenreiro Aranha

(Reg. n. 2019 — Dia — 19.8.66).

NIPÔNICA COMERCIO E INDÚSTRIA S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Empresa Nipônica Comércio e Indústria S/A., realizada em 20 de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, às 15 (quinze) horas, em sua sede social, sita à Avenida Boulevard Castilhos Franca n. 78, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, achando-se presente mais da metade do corpo social da Nipônica Comércio e Indústria S/A. realizou-se Assembléia Geral Extraordinária da mesma empresa, convocada na forma da lei. Havendo número legal, o Sr. Presidente da Assembléia Geral, Dr. Américo Vespúcio da Silva Chagas, deu início aos trabalhos tendo ao seu lado, a mim, Shiro Toda, secretário, que com a ordem do Presidente passei imediatamente a ler o Edital de Convocação, cujo teor é o seguinte: "Nipônica Comércio e Indústria S/A. — Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social sita à Avenida Boulevard Castilhos Franca n. 78, no próximo dia 20 do mês corrente às 15 (quinze) horas a fim de deliberarem sobre: a) — Alteração dos Estatutos. b) O que ocorrer. Belém, Pará 11 de março de 1966. (2) Dr. Américo Vespúcio da Silva Chagas — Presidente". Após a leitura do Edital, o Sr. Presidente explicou aos presentes que o dito edital continha o que iria ocorrer na reunião, tal seja, a reforma dos estatutos sociais e esclareceu que a Diretoria após acurado estudo e tendo em vista um melhor funcionamento dos negócios da sociedade, resolveu propor mencionada reforma na parte referente à assinatura de contratos, convênios, escrituras, títulos, cheques e demais documentos da sociedade, constante no que dispõe o artigo 24, letra "e", o qual passará a ter a seguinte redação: "Art. 24: ... e) — assinar "de per si" os contratos, convênios, escrituras, títulos, cheques e demais documentos da sociedade". — E no artigo 25, que passará a ter o seguinte texto: "Art. 25: "Competirá

ao Diretor Gerente: a) exercer com os demais Diretores, as atribuições referentes ao art. 21; b) substituir sem prejuízo de suas funções, o Diretor-Presidente nas suas ausências ou faltas ocasionais; c) superintender em geral todos os serviços, operações, e atividades econômicas da sociedade; d) orientar a vida financeira da sociedade, estudando e fiscalizando as propostas, quaisquer que sejam e a execução de todos os contratos; e) admitir e dispensar empregados e demais servidores, impondo-lhes penas disciplinares, conjuntamente com o Diretor-Presidente; f) efetuar recebimentos e realizar pagamentos processados; g) orientar e fiscalizar as escrituras de contabilidade e movimento do Caixa, Bancos e de outros institutos de crédito relacionados com a sociedade; h) executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Regimento Interno ou pela Diretoria; i) assinar "de per si" os contratos, convênios, títulos, cheques e demais documentos da sociedade". Propôs, também, em decorrência da última modificação dos estatutos, que fôsse suprimida a redação dos artigos 27, 28 e 29. E que os textos dos artigos 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38, passarão a ser os textos dos artigos 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, respectivamente, suprimindo-se os artigos 39, 40 e 41, em decorrência da supressão da redação dos artigos 27, 28 e 29, acima mencionados. Em seguida o senhor Presidente deu por encerrada a primeira parte objeto da convocação e passou para a segunda parte constante do item II, tal seja, "o que ocorrer, quando, então, fêz ver aos presentes da necessidade de alienação do direito de ocupação e preferência no loteamento do terreno de marinha e acrecido respectiva benfeitoria, constante de galpão, sito ao Largo do Carmo n. 13 esclarecendo da pouca utilidade do referido bem e de ter havido uma proposta da Cooperativa Industrial Pecuária, Pará, Ltda. no valor de trinta milhões de cruzeiros para que lhe fôsse cedido o referido direito conjuntamente com a citada benfeitoria. Colocado o assunto em discussão, não houve manifestação, pelo que em seguida foi feita

a votação, sendo a proposição aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra o Sr. Presidente, disse aos senhores acionistas presentes que nada mais tendo a tratar e como nenhum mais dos presentes quisesse fazer uso da palavra, dava por encerrada a reunião, mandando lavrar a presente ata que vai por mim, secretário, assinado, juntamente com o senhor Presidente e demais acionistas presentes. Belém, vinte de março de mil novecentos e sessenta e seis.

(aa) Américo Vespúcio da Silva Chagas, Shiro Toda, Renkichi Hiraga, Renkichi Hiraga — p. p. Yoshiharu Naruse, Saburo Kato, Keishi Nagano, Kumao Hayashi, Hajime Saito, Kazue Tokuda, Norikatsu Nagai, Yukio Abe — p. p. Kisae Nobayashi, Yokio Abe, Shigueji Wada, Hamilton Wada, Akio Shibata, Kiyoshi Matsuzaki, Seiji Fukushima, Osamu Hoshino, Funiko Chiba, Takashi Okabe, Takashi Okabe — p. p. Seizo Eguchi, Takashi Obara, Magokichi Obara, Tarao Takada, Takeo Watanabe — p. p. Keitaro Nohara, Teruo Sawada, Teruo Sawada — p. p. Keisuke Ohashi, Issamu Ito, Takashi Takada, Tanio Oshikiri, Tanio Oshikiri — p. p. Noboru Abe, Tanio Oshikiri — p. p. Goichi Hosokawa, Saburo Kato — p. p. Yoshiichi Yamada, Saburo Kato — p. p. Kaoru Kato, Saburo Kato — p. p. Satoru Kato, Jinjiro Nakata, Takeshi Yanagibashi, Katsutoshi Nishio, Haruo Onuma, Kozo Fuihashi, Kowashi Sawada, Keizo Iwana, Tanizo Numazawa, Seiji Miura, Seiji Miura — p. p. Shiguemi Tanisue, Susumu Gosso, Shiro Toda — p. p. Tadao Sato, Shiro Toda — p. p. Tarao Hidaka, Shiro Toda — p. p. Noriyuki Tsunemitsu, Shiro Toda — p. p. Iwakichi Tsuchiyama, Shiro Toda — p. p. Ichiro Suzuki, Sutezo Kanzaki, Sutezo Kanzaki — p. p. Niichiro Matsumura, Sutezo Kanzaki — p. p. Jorge Murata, Sutezo Kanzaki — p. p. Motoyuki Habu, Shiro Toda — p. p. Chuzo Ikeda, Shiro Toda — p. p. Tooru Ikeda.

Eu, Shiro Toda, servindo de secretário, declaro que a presente Ata é cópia autêntica lavrada no livro competente.

Belém, Pará, 20 de março de 1966. — (a) Shiro Toda, secretário.

Cartório Kós Miranda
Reconheço a assinatura supra de Shiro Toda.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 24 de março de 1966. — (a) Carlos N. A. Ribeiro, tab. substituto.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 25 de março de 1966 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 26 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 1466/68, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 32/66. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de março de 1966. — O Diretor (a) Oscar Faciola.

(Reg. n. 2024 — Dia 19/8/66)

FERREIRA D'OLIVEIRA COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária de "Ferreira D'Oliveira Comércio e Navegação S/A.", realizada em 30 de julho de 1966.

As nove horas do dia trinta de julho de mil novecentos e sessenta e seis, presentes os acionistas de "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A." na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 47/57, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, após ter sido verificado que o número de Acionistas presentes satisfazia as exigências regulamentares. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Presidente da Sociedade Sr. Pedro Lobão de Oliva, o qual convidou para secretariá-lo o Sr. Paulo Lobão de Oliva. Aberta a sessão o Sr. Presidente explicou a finalidade da reunião mandando que o Sr. Secretário fizesse a leitura do edital de convocação que havia sido publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 21, 22 e 23 deste mês, nos seguintes termos: "Fer-

reira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Ficam convidados os Senhores Acionistas de "Ferreira d'Oliveira Comércio e Navegação S/A", a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 47/57, no dia 30 do corrente às 9 horas, para os seguintes fins: a) Apreciação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1965; b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Diretoria e remuneração do Conselho Fiscal; d) o que ocorrer. Belém, 18 de julho de 1966. (a) Pedro Lobão de Oliva — Presidente". A seguir foi procedida a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, que postos a apreciação de todos os presentes, foram aprovados. Passando a segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que seria procedida a eleição da Diretoria o que poderia ser feito em conjunto com a do Conselho Fiscal. Para a feitura das cédulas, foram suspensos os trabalhos por cinco minutos, retornando logo após quando se procedeu a votação que depois de apurada, foi constatado o seguinte resultado: Para a Diretoria: Presidente — Paulo Lobão de Oliva; Vice-Presidente — Pedro Lobão de Oliva e Diretor Comercial — José Lobão de Oliva. Para o Conselho Fiscal — Efetivos: Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Nélio Dacier Lobato e João Carvalho; Suplentes: Dr. Cecil Augusto de Bastos Meira, Carlos Xavier Teixeira e Dr. Oziel Carneiro; todos brasileiros e domiciliados nesta cidade, os quais pelo Sr. Presidente da Assembléia Geral foram empos-

ra parte da ordem do dia disse o Sr. Presidente que iria por em discussão a fixação dos honorários da Diretoria e a fixação da remuneração do Conselho Fiscal. Após os debates ficou aprovado o seguinte: — Para a diretoria: — Cada diretor receberá a maior importância permitida pelo regulamento do imposto de renda em vigor no mês a que se referir o honorário. Para o Conselho Fiscal: — a mesma remuneração do exercício anterior. A seguir foi dado a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Belém, 30 de julho de 1966.

(aa) Pedro Lobão de Oliva — Paulo Lobão de Oliva — José Lobão de Oliva — Maria Augusta Dias Oliva — Argentina Pinheiro de Oliva — Maria Guilhermina Lobão de Oliva — Máxima Acatauassu de Oliva.

(Reg. n. 2022 — Dia 19.8.66).

CIA. DE PRODUTOS DA AMAZONIA

Assembléia Geral

Convocam-se os acionistas da (CIAMA) — "Cia. de Produtos da Amazônia" para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29 de agosto de 1966, às 10 horas da manhã, na sua sede, à rua Santo Antonio número 432, sala 710 do edifício Antonio Velho, para tratarem do seguinte:

- Aumento do Capital;
- Reforma dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 16 de agosto de 1966.

(a) Giorgio Falangola
Presidente

(Reg. n. 2012 — Dias 19 e 24.8.66).

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS E MARANHÃO

EDITAL

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente Edital, faço saber aos que virem ou dêrem conhecimento, que no dia nove de setembro de mil novecentos e sessenta e seis, será realizada neste Sindicato, a eleição para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Representantes do Conselho da Federação a que é filiado este Sindicato, bem como a de seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias, para o registro de chapas na Secretaria, que ocorrerá a partir da data da publicação deste Edital, tudo de acordo com o art. 11 e seu § 1.º da Portaria Ministerial n. 40, de 21 de janeiro de 1965. As chapas deverão ser registradas em separado, sendo uma para os candidatos à Diretoria e Conselho Fiscal, com os seus respectivos suplentes, e outra para os delegados Representantes no Conselho da Federação e seus suplentes. Os Requerimentos para os registros de chapas deverão ser apresentados na Secretaria, em 3 (três) vias, assinadas por todos os candidatos pessoalmente, não sendo permitido para tal registro a outorga de procuração devendo ser apresentados todos os requisitos contidos no § 1.º do art. 11 da Citada Portaria. O Requerimento acompanhado de todos os dados e documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do Sindicato, podendo esse requerimento ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A Secretaria da Entidade no expediente normal fornecerá maiores detalhes aos interessados, achando-se afixada na sede do Sindicato a Relação do que é obrigatório para o citado registro. Caso não seja obtido "quorum" em la convocação, as eleições, em segunda convocação serão rea-

lizadas no período de nove a quatorze de setembro de mil novecentos e sessenta e seis, para o que ficam convocados, desde já, todos os associados da Entidade. As Eleições serão realizadas das 08:00 (oito) às 20:00 (vinte) horas de cada dia.

Belém, 13 de agosto de 1966.

(a) Lidio Vieira de Oliveira
Presidente, em exercício
(Reg. n. 1999 — Dias 18, 19 e 20.8.66).

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS PIRES GUERREIRO S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Convocam-se os acionistas de "Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S.A." para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de agosto de 1966, às 10 horas da manhã, em sua sede, à rua Doutor Malcher número 51, nesta cidade de Belém, do Pará, para tratarem do seguinte:

- apreciar a exposição da Diretoria sobre a situação econômico-financeira da Empresa e tomar as decisões que couberem e deliberarem;
- reforma dos Estatutos;
- o que ocorrer.

Belém, 16 de agosto de 1966.

(aa) José Santos Cruz
Presidente
Humberto de Souza
Martins
Diretor

(Reg. n. 2011 — Dias 18, 19 e 24.8.66).

**SERVIÇO SOCIAL DO
COMÉRCIO — (SESC)**
*Administração Regional
no Pará*

**EDITAL DE
CONCORRÊNCIA**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO, Administração Regional, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 12 de setembro de 1966, às 10 horas, em sua sede à rua Senador Manoel Barata n. 1873, receberá propostas para execução completa de todos os serviços de construção de um Ginásio Esportivo, situado à rua Senador Manoel Barata, n. 1873.

As instruções serão fornecidas aos interessados na sede da Entidade.

Belém, 17 de agosto de 1966.

**ARMANDO MARTINS
CORRÊA PINTO**

Presidente

(Reg. n. 2014 — Dias — 18, 19 e 20.8.66)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS
EDITAL**

Citação com o prazo de 30 dias

De ordem do Sr. Doutor Secretário de Estado de Finanças e em consequência do expediente de comunicação do Senhor Diretor do Departamento de Exatórias, protocolado sob o n. 6.566, de 26 de julho do corrente ano, notifico, pelo presente Edital, os funcionários Antônio dos Santos Corrêa e José Maria da Silva, ocupantes dos cargos de Escriturário-Apurador e Escriturário de Coletoria, respectivamente, adidos ao Departamento de Exatórias do Interior para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da primeira publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de suas funções, no aludido Departamento, do qual se acham afastados há mais de trinta dias, sob pena de, findo o prazo estipulado e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta as suas demissões por abandono do cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item III e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital

será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado durante 30 vezes, e uma vez nos jornais "A Província do Pará", "Folha do Norte" e "O Liberal".

Diretoria de Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, em 3 de agosto de 1966.

Alvaro Moacyr Ribeiro

Diretor de Expediente da SEFIN

(G. Reg. n. 8987 — Dias — 10.8. a 10.9.66).

DECLARAÇÃO

Leomira Freitas de Mattos, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliada à rua Arcipreste Manoel Teodoro — 36—Belém—Estado do Pará, para todos os fins de direito, declara, como por declarado tem, ter-se extraviado o seu diploma de médico, expedido em 1962 pela Faculdade de Medicina e Cirurgia da Universidade do Pará, o qual já fôra devidamente registrado às fls. 134, do Livro M. 42 da Divisão de Ensino Superior do então Ministério da Educação.

Belém, 13 de agosto de 1966

(a) Dra. LEOMIRA FREITAS DE MATTOS.

(Ext.—Dias 13, 17 e 19|8|66)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO**

De ordem do Doutor Secretário de Estado de Saúde Pública, notifico pelo presente Edital, a Sra. Eliete da Conceição Caldas, Visitadora Sanitária, Nível 5—, lotada no Centro de Saúde n. 1, desta Secretaria de Estado de Saúde Pública, para no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data assumir as funções de seu cargo, do qual se afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 205, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

E para que não se alegue ignorância lavrei o presente Edital para ser publicado no Órgão Oficial do Estado, durante trinta (30) dias, como Estatui o art. 205, da mesma Lei.

Eu, Eunice dos Santos Guimarães, Assessor Administra-

tivo, respondendo pela Seção de Pessoal, o datilografei e assino.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de julho de 1966.

Eunice dos Santos Guimarães
Assessor Administrativo, respondendo pela Seção de Pessoal

VISTO:

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Reg. n. 1904—Dia 3.8.66) 4.8. a 15.9.66).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Sônia Dalva Mártires, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, Padrão H, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e

Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7708 — dia 14|7 a 14|8|1966).

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, José Maria de Moraes, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Serviço de Educação Física, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo, e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado por trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 7 de julho de 1966.

(a) **Lucimar Cordeiro de Almeida**, Diretor da Divisão do Pessoal.

Visto:

(a) **Aldo da Costa e Silva**, Diretor do Departamento de Administração.

(G. — Reg. n. 7705 — do dia 14|7 a 14|8|1966).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1966

NUM. 6.484

ACÓRDÃO N. 436

Apelação Penal da Capital
Apelante: — Cosme dos Santos Reis.

Apelada: — Maria Esmeralda Souza da Silva.

Relator: — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

EMENTA: — A retorcão da injúria, tendo características próprias, não se confunde com o instituto da legítima defesa: nesta, se exclui o crime, não dando, consequentemente, ensejo à aplicação da pena; naquela, o crime subsiste, mas fica ao critério potestativo do juiz a punição, ou não, do injuriador.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação penal da comarca da Capital, em que é apelante, Cosme dos Santos Reis, sendo apelada, Maria Esmeralda Souza da Silva:

Reconhecendo, em favor da apelada, processada e julgada por crime de injúria (art. 140 do código penal), a excusativa da legítima defesa, considerando que a injúria asacada e da qual resultou o processo em exame foi em retorcão a outra injúria, o Dr. Pretor absolviu com fundamento nos arts. 19, II, 21, código cit. Com tal decisão, entretanto não se conformou o querelante, dela interpondo o presente recurso.

É indisfarçável a procedência do recurso, a despeito das razões invocadas pelo digno Dr. Subprocurador Geral do Estado.

Trata-se, no caso, de retorcão de injúria, que

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

não se confunde com a legítima defesa:

A propósito, doutrina Nelson Hungria:

“há casos em que a aplicação das penas por crime de injúria é deixada ao critério potestativo do juiz (§ 10. ns. I e II, do artigo 140): a) quando o ofendido, de forma reprovável, provocou diretamente a injúria; b) no caso de retorcão imediata, que consista em outra injúria. Em ambos os casos, o crime não deixa de existir; mas a lei faculta o perdão judicial. No que concerne a retorcão, não se pode identificar, como geralmente se pretende, um caso de legítima defesa. Não se pode falar em legítima defesa contra uma injúria já proferida. A propósito, uma longa controvérsia se trava desde os juristas medievais, e contra a tese contrária justamente se argumentava que “injúria jam perfecta et consumata este e, assim removeri nequit”, resultando que a injúria em revide “non tendit ad refensionem, sed ad vindictam”. Nem se diga que a injúria em retorque que é meio de obstar a que o primeiro injuriador prossiga com as suas contumelias. Para evitar a reiteração destas, o único meio será a violência física (que, esta, sim, constituirá legítima de-

fesa se manifesta a iminência da reiteração das injúrias). A retorcão tem atividade mas não identidade com a legítima defesa. (Com ao Código Penal vol. VI, pags. 98).

Da mesma opinião, participa E. Magalhães Noronha:

Reina divergência acerca do fundamento do perdão judicial. Autores há que acham agir o provocador em legítima defesa: há então, justificativa. Assim pensam, dentre muitos, Antolisei e Soler, dizendo o último: “Claro está que se um senhor, em público, e falsamente, acusa ou tro de grave falta, e este se limita a desmentilo com eficácia, mas dizendo o mentiroso, estaremos diante de hipótese de legítima defesa, e o juiz terá redobrados motivos para conceder isenção somente a uma parte”.

Não comungamos dessa opinião. Já no n. 122, dizíamos que a oposição as ofensas verbais há de ser física, pois só esta pode impedir o prosseguimento ou a superveniência de outras. É difícil fazer-se de um homem, que chama o outro de “canalha” por lhe haver este dito que ele praticou um estelionato, que tenha agido em legítima defesa. Direito Penal, vol. II, pag. 164).
Para Ary Franco (Tra-

tado de Direito Penal Brasileiro, vol. VI, os crimes contra a pessoa, pag. 261, houve apenas reprodução do princípio da compensação de injúrias, já consagrado no artigo 322 da antiga Consolidação das Leis Penais. Entretanto, parece que a opinião de Ary Franco não traduz, com fidelidade, o espírito da lei, nem se integra no pensamento doutrinário atinente à questão, pois na nossa pensação não se exige a simultaneidade, ou pelo menos, a imediação da injúria, o que, na retorcão é pressuposto inarredável.

O caso dos autos, como asseveramos no início, é tipicamente de retorcão de injúria — como, de resto, reconheceu o Dr. Pretor.

O querelante era frequentador, ainda que não habitual, dum botequim, que demora nas proximidades da casa da querelante e é ponto de reunião de indivíduos de baixo nível social. Entre os mesmos, abundam os tratamentos depreciativos e imorais. Em certo dia, a irmã da querelante, moça de 15 anos e aluna do ginásio “Augusto Meira”, ao sentar-se a porta de sua residência, deixou as coxas a mostra, mantendo-se em posição tal que permitia ver-lhe algo. Tal postura indecorosa ensejou os mais variados comentários entre os citados indivíduos, dos quais participou confesadamente o querelante, que declarou a um seu cunhado que a jovem estava mostrando a “aranha”

encheu-se de razões e foi querelada, ciente do caso (textuais). A mãe da em companhia desta, tomou satisfação. Ao encontrar-se com o querelante, travaram com êle as duas mulheres violenta discussão, no meio da qual assacou a querelada ao querelante a injúria de "maconheiro e assassino". Mas é inegável que o querelante, de modo reprovável, provocou a injúria, com os comentários desairosos à conduta da mãe da querelante e num ambiente em que tais comentários só podiam ter caráter insultuoso e pornográfico.

Assim, a espécie se acomoda nas duas hipóteses previstas no artigo 140, § 1º, incisos I e II, do Código Penal, que autorizam a não aplicação da pena, a provação e a retorção.

Todavia, o reconhecimento de ambas as Hipóteses, já citadas, não implica na absolvição do agente, pois o crime subsiste com todos os seus característicos, restando, apenas, ao juiz a faculdade de não aplicar a pena.

Dest'arte:

Acordam os juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em dar provimento para, reformando a sentença apelada, julgar procedente a queixa, o que ensejaria a condenação da apelada em um mês de detenção (art. 140, código penal, comb. com o artigo 42), caso não ocorressem as hipóteses previstas no incisos I e II do § 1º do citado artigo 140 do código penal, que autorizam a não aplicação da pena.

Custas na forma da lei.

Belém, 28 de junho de 1966.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Senhor Desembargador Oswaldo de Brito Farias.

(aa) Agnano Monteiro Lopes, Relator. Foi presente, Affonso Cavaleiro, Procurador Geral em exercício.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 5 de agosto de 1966.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo
(G. Reg. n. 8972 — Dia 23.8.66).

ACÓRDÃO N. 437
Apelação Cível da Capital
Apelante: — Manoel Sardo Leão.

Apelada: — Maria Amélia Langanke.

Relator: — Desembargador Agnano Monteiro Lopes.

EMENTA: — A notificação da testemunha vinculada à autoridade do juiz e torna compulsório o seu comparecimento, acarretando-lhe, se desatendida, a pena de condução. A recusa do juiz em ouvir noutra oportunidade as testemunhas do réu que, notificadas, não compareceram, encerra indisfaçável cerceamento de defesa, enquadrável no inciso II, artigo 851 do código de processo civil.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível, da comarca da capital, em que é apelante, Manoel Sardo Leão, sendo apelada, Maria Amélia Langanke:

A audiência de instrução e julgamento deixou de comparecer, apesar de notificadas, as testemunhas do réu e o advogado deste requereu ao Doutor Juiz que designasse novo dia para ouvir as. O juiz, entretanto, considerando proposital a ausência e atribuível ao réu, indeferiu o requerimento e ordenou o prosseguimento da audiência ao cabo da qual decidiu a demanda. A recusa motivou o agravo no auto do processo de fls. com fundamento no inciso II do artigo 851 do código do processo civil.

Se a parte se compromete a levar suas próprias testemunhas, independentemente de notificação, o não comparecimento destas corre por sua conta e não obriga o juiz a ouvi-las. Mas se forem notificadas, ficarão

vinculadas à autoridade do juiz e obrigadas a comparecer, aplicando-se-lhes no caso de desobediência, a pena de condução.

Dest'arte, desassistia, ao juiz, o direito de dispensar a testemunha recalcitrante, que, desautorando-o, não compareceu ao ato para o qual foram regularmente notificada, maxime quando a parte que a arrolou insiste e reclama seu depoimento.

A recusa encerra, pois, indisfarçável cerceamento de defesa, enquadrável no inciso II do artigo 851 do código do processo civil.

Do exposto:

Acordam os juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por unanimidade, em pre-

liminarmente, conhecer e prover o agravo no auto do processo, para reformando o despacho de fls. 59 e 59 v., ordenar que sejam ouvidas as testemunhas do réu apelante, pagas as custas na forma da lei.

Belém, 15 de julho de 1966.

Este julgamento foi presidido pelo exmo. Senhor Desembargador Alvaro Pantoja Pimentel.

(a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 8 de agosto de 1966.

AMAZONINA SILVA
Oficial Administrativo

(G. Reg. n. 8997 — 23.8.66).

EDITAIS JUDICIAIS

ASSISTÊNCIA JUDICIAL DO CÍVEL

Edital de Citacão com o prazo de 30 dias

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7ª. Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que por parte de Auricelia Mendes Figueira, na qualidade de representante legal dos menores Bianor, Georgenor e Leonor Mendes Figueira, me foi apresentada a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7ª. Vara desta Comarca. Bianor Mendes Figueira, nascido a.....

6.11.1952; Georgenor Mendes Figueira, nascido a 1.11.1953 e Leonor Mendes Figueira, nascida a 3.12.1954, representados por sua mãe Auricelia Mendes Oliveira, que também assina Auricelia Mendes Figueira, brasileira solteira, com 30 anos de idade, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Timbó n. 278, sob o amparo da chefia da Assistência Judiciária do Cível, vem propor contra seu pai a presente ação de alimentos, com fundamento nos arts. 396, 397, 399 e 400 do Código Civil conso-

ante os motivos a seguir descritos: I — Por muitos anos viveram em ostensivo concubinato Maurício Figueira e Auricelia Mendes Figueira e dessa união nasceram oito (8) filhos: Bianor, Georgenor, Leonor, Maria Luiza, Maurício, Laudicéia, Eldenor e Leonice Mendes Figueira, mas somente os três primeiros foram reconhecidos pelo pai Maurício Figueira (cert. anexas).

II — Há algum tempo, o suplicado Maurício Figueira abandonou a velha e leal companheira Auricelia Mendes Figueira, deixando os filhos naturais ao total desamparo moral e financeiro. Viou o requerido para o município de Santarém, onde é industrial e residente à Rua 24 de Outubro n. 932. A mãe dos menores, para sustentar, criar e educar os filhos, trabalha na lavagem de roupa e na venda de doces. Não pode perdurar êsse estado de coisa, uma vez que cumpre ao réu alimentar os filhos que gerou e reconheceu. III — É obrigação do industrial Maurício Figueira, de Santarém, Pará, sustentar os filhos e a pensão alimentícia deve ser fixada levando-se em conta os recursos do alimentante e as necessidades dos alimentários. Na opinião dos mestres de direito de família, a obrigação ali-

mentar compreende tudo quanto for necessário para o sustento, vestuário, habitação e cuidado de saúde. É de ressaltar que essa obrigação emana da lei e a sua emissão constitui até crime de abandono no material previsto no art. 244 do Código Penal comum. IV — Vem por contra o pai Mauricio Figueira, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado em Santa, rém, Pará, à Rua 24 de Outubro n. 932, a presente ação de alimentos, requerendo a V. Excia. se digne mandar citar o alimentante, por Carta Precatória, a ser endereçada ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Santarém neste Estado, para a audiência de conciliação a que alude a Lei n. 968, de 10.12.49, bem como para apresentar contestação, no prazo legal, condenado a final a dar aos filhos naturais, o título de alimentos, a verba mensal de Cr\$. . . . 100.000 (cem mil cruzeiros), nas custas do processo e no pagamento de honorários do advogado dos autores, como é de direito. V — Dando à causa o valor de Cr\$. . . . 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), indicando como prova o depoimento pessoal do réu, pena de confissão: inquirição de testemunhas; produção de documentos, exames periciais, além de outras provas que se fizerem necessárias ao esclarecimento da realção jurídica em debate. E deferimento. Belém, 21 de julho de 1965. (a) Artemis Leite da Silva. Despacho: A Conciliação que designo para o dia 22 de agosto próximo às 9.30 horas, feitas as notificações devidas, citando-se o suplicado para todos os termos da ação, pelo prazo de 30 dias, caso não haja acordo. Em 21.6.66 (a) Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 7a. Vara. Em virtude do mesmo despacho foi expedido o presente edital, pelo qual fica citado Mauricio Figueira, a comparecer a este Juízo no dia 22 de agosto próximo às 9.30 horas para a audiência de conciliação da sunra citada ação, ficando desde logo citado para todos os termos da mesma, caso não haja acordo. E para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa local e no DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos vinte

e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e seis. Eu Jacy Oneide Sá da Silva, escrevê o datilografei. — (a) Dr. Walter Bezerra Falcão, juiz de Direito da 7a. Vara. (G. — Reg. n. 9514 — Dia 20/8/66)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Jacy Moreira Duarte e Maria Celia Gomes da Silva, éle filho de Waldemir Queiroz Duarte e Petronila Moreira Duarte, ela filha de Tezeza Ramos da Silva, solteiros. Miguel Rosa da Silva e Maria José de Ribamar Albuquerque, éle filho de Manoel Rosa Assunção e de Antonia Rosa da Silva, ela filha de Francisca de Albuquerque, solteiros. Plautino Falcão de Araujo e Maria da Graça de Souza Castelo, éle filho de Manoel Inocencio de Araujo e Maria Falcão de Araujo, ela filha de Hilda de Souza Castelo, solteiros. Raimundo Corrêa da Silva e Marly Guilherme Lima, éle filho de Raimundo Pereira da Silva e Francisca Corrêa da Silva, ela filha de Adelson Fernandes Lima e de Maria Guilherme Lima, solteiros. Wilson Cardoso Feitosa e Joana Monteiro da Paixão, éle filho de Antonio Carlos Feitosa e Teodora Cardoso Feitosa, ela filha de André Patrocínio da Paixão e de Oscarina Monteiro da Paixão, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos 18 de agosto de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia. (Reg. n. 2034 — Dia 19/8/66)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Francisco de Assis Teixeira Pinto e Antonieta de Souza e Silva, éle filho de Antonio Augusto Teixeira Pinto e Alice Rodrigues Maia Pinto, ela filha de Antonio Gomes da Silva e de Guiomar Josefa de Souza e Silva, solteiros. Ruberval Salgado Carramunho e Maria Fátima Oliveira Gomes, éle filho de José da Fonseca Carramunho Filho e Olgarina Salgado Carramunho, ela filha de

Mozart Fernandes Gomes e de Leonarda de Oliveira, solteiros. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas e Floracy de Jesus Gonçalves Pamplona, éle filho de João Milton Dantas e de Eulice Baptista Dantas, ela filha de Jorge Pamplona da Silva e de Idalgina de Oliveira Gonçalves, solteiros. Pedro Aldo de Souza e Benedita Pinheiro da Cruz, éle filho de Ataulpa Alves de Souza e de Olga da Costa e Souza, ela filha de Amadeu Gurião Pinheiro e de Raimundo Pinheiro da Cruz, solteiros. Joaquim Firmino de Almeida e Maria Ruth de Souza, éle filho de Manoel Firmino de Almeida e Zulmira Lima de Almeida, ela filha de Aledio de Souza e Glória Maria de Souza, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 de agosto de 1966. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia. (Reg. n. 2034 — Dia 19/8/66)

Poder Judiciário JUSTIÇA DO TRABALHO — 8a. REGIÃO

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém EDITAL DE CITAÇÃO DE PENHORA

Pelo presente Edital de citação, fique ciente Estevão Sodrê de Oliveira por sua esposa, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que no processo de execução n. 2a JCJ-1.561/65, em que são partes Genesio Ferreira Mota e Estevão Sodrê de Oliveira, foi feita a penhora em um imóvel (casa) situada à avenida Gentil Bitencourt, n. 2.858, para pagamento da dívida correspondente ao principal (resto) do referido processo. Ao executado é dado o prazo de cinco dias para embargar a penhora a contar do dia 29.7.66, digo, Ao executado é dado o prazo de cinco dias para embargar a penhora realizada no dia 29.7.66. Belém, . . . 11.8.66. Eu, Antônia Souza, Aux. Jud. PJ-6, da

lografei. E eu, Odete Queiroz Lima, respondendo pelo Secretaria, subscrevo.

Visto:

Semíramis A. Ferreira
Sup. de Juiz Presidente
da 2a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 9652)

Edital de 2a. Praça (Prazo de 10 dias)

A doutora Semíramis Arnaud Ferreira, Suplente de Juiz Presidente da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que no dia 13.9.66 às 17,00, será levado a público pregão de venda e arrematação os bens penhorados no processo 2a. JCJ-1097/65, entre partes, exequente, Manoel Gomes da Silva e executado Alfaitaria Ubirajara, os quais são as seguintes, com as respectivas avaliações:

“Uma montra envidrada, com porta corrediça, em macacaúba, avaliada em Cr\$ 30.000;

Um balcão pequeno no estado com uma gaveta, avaliado em Cr\$ 10.000;

Uma máquina de costura “Vigcrely”, avaliada em Cr\$ 50.000;

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer à Travessa Gaspar Viana, n. 88, na hora e dia indicado acima, ficando ciente o arrematante que deverá garantir o lance com 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na “Imprensa Oficial” e afixado no local de costume na sede desta Justiça. Belém, 11.8.66. Eu, Antônia Souza, Aux. Jud. PJ-6, datilografei. E eu, Odete de Queiroz Lima, respondendo pela Secretaria, subscrevo.

Semíramis A. Ferreira
Sup. de Juiz Presidente
da 2a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 9653)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1966

NUM. 2481

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ TRIGÉSIMA ZONA ELEITORAL

Edital de Transferência n. 34
De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram suas transferências eleitorais os seguintes: — Jurema Lima Macambira, Darci Ferreira de Andrade, Maria Nergem Nascimento da Cunha, Emiliania Nunes dos Santos, Dulce de Paula Magno, Joana Vieira Martins, Agostinho Dias da Trindade, Manuel Bazileu Muniz, Alcindo de Souza Monteiro, Manoel Alves Botelho, Alcides de Carvalho, Raimundo Dias Pinheiro, Idália Coelho de Oliveira Amim, José Lúcio de Azevedo, Maria Lourença Pinheiro, Nizia dos Santos Pety, Maria das Dores Vieira de Souza, Raimunda Zélia Ribeiro Machado, Orisvaldo Gonzaga de Oliveira, Maria das Dores Frazão de Oliveira, Manoel Felipe Stabra, Ana Cleide Trindade Barros, Luiza Dutra da Trindade, Guilhermina Avelino de Araújo, Maria Luiza Piedade, Bartolomeu de Nazaré Ferreira, Albino Augusto de Souza, Vanildo Nunes Trindade, Walter Braga de Souza. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

Wilson Deocleciano Rabelo
Escrivão Eleitoral da 30a.
Zona

(G. Reg. n. 9479 — Dia — 18.8.66).

Edital de 2a. Via n. 33
De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram segunda via de seus títulos eleitorais os seguintes: — Euza Rodrigues Pereira Ferreira, Raimunda Monteiro Almeida Filha, Manoel Castro Cardoso, Maria de Belém Bentes Cardoso, Licia Paula Barros, Julieta Sales dos Santos, Benedita Silva da Cruz, Manoel Maciel de Menezes, Miguel Ferreira da Silva, Antônio Coelho Valente, Raimunda Batista Gonçalves, Luiz Antônio Figueiredo, Josefina Jeronima de Souza, Mário Cardoso Monteiro, Virgínia dos Santos da Silva, Maria de Lourdes Costa Ferreira Macedo, Agostinho Moraes, Sara Maria Conceição Pantoja, Raimundo Hosana de Oliveira, Emanuel da Silva Gomes, Arnaldo Wilson Simões de Lima, Maria Marta Azevedo Damaceno, Nilton Ferreira Teixeira, Ramiro Silva, Lucio Alves Barbosa, Izabel Rodrigues de Menezes, Odete Pereira Penha, José Tota Pimentte, Bernaldo Monteiro Pinto, Manoel Siqueira Cardoso, Sebastião Gomes de Santana, José Casemiro Lima, Raimundo Dias Alves, Gabriel Viana de Castro, Alice Ferreira Couto, Renato Raiol Castelo Branco, Waldir da Silva Novaes, Santino dos Santos Dias, Neuza Corrêa Silva, Neuza Reis de Freitas, Iraci Cardoso de Souza, Edson Benício dos Santos, Marciano Costa de Campos, Sebastiana Conceição Cordeiro, Hipólito Martins Baena, Ciro Souza Coelho, Faustino Botelho do

Carmo, Francisco Soares da Silva, Bernardino de Franca, Pedro Miranda dos Santos, Walter das Mercês Mello, Francisco Freire da Costa, José Raimundo Ferreira Pinho, Balbino Barbosa Lopes, Antônio Araújo da Silva, Clarice Clovis Begot, Frederico Santos de Souza, Lazaro Antônio Meireles, Manoel da Silva Santos. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de agosto do corrente ano.

Wilson Deocleciano Rabelo
Escrivão Eleitoral da 30a.
Zona

(G. Reg. n. 9480 — Dia — 18.8.66).

Edital de Deferidos n. 35
De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que foram deferidos os seguintes processos: — Vera Lucia Maria Gomes, Raimundo Barros, Felicia Barbosa de Souza, Enseu Rabelo de Melo, José Vital de Deus, Elias Borges de Barros, Roberto Galhardo, Lidio Gomes de Barros, Maria das Graças Vilhena, Maria Natália Rodrigues de Souza, Raimundo Ribeiro da Costa, Guajarina da Silva Campos, Nestor Pereira de Barros, Marina Pinheiro Furtado, Manoel Furtado Costa, Júlia Gonçalves Campos, Maria Melo Corrêa, Luis da Fonseca Ferreira, José Alirio Barbosa, Idalva Lopes Silva, Isidoro Messias dos Santos, Joaquim Benjamim Barbosa, Nelson Pereira de Matos, Iolanda Pureza Cardoso, Araci Nazaré Pereira Moraes, Maria

Tereza de Jesus Santos Lima, Nadir dos Santos Pinto, Luiz Antonio Alves da Costa, Laureana Lima Pereira, Maria Leonor dos Reis da Câmara, Isaac Ferreira da Câmara, Luiz Rodrigues da Silva, Maria Paula de Souza e Silva Estandislau de Souza Dias, Odete da Costa Monteiro, José de Lima Holanda, Nilson Neri de Castro, Levinda Santos Furtado, Humberto Vilacorta, Laercio de Oliveira Benjamim, Deuzarino da Silva Campos, José Maria Siqueira Soares, Miguel da Costa Beltrão Miguel de Jesus Pantoja, João Lobato Costa, Maria Auréa Monteiro dos Prazeres, Geú da Silva Benício, Maria Madalena Rocha de Souza, Osmarina Gabriela do Espírito Santo, Hermogenes Antônio Fiocco, Cleide Santos de Farias, Ladislau Alvarés, Manoel Freitas Campos, Hilda dos Santos Mendes, Constantino Ferreira de Melo, Osmarino Amorim Dias, Manoel Pereira de Barros, Maria Ferreira da Conceição, Ernesto Barbosa Miranda, Cassiano Xavier Pereira Filho, Zenóbia de Melo Corrêa, Antônio Jaques Barbosa, Deodato da Costa Monteiro, Marina Mendes da Silva Roralice Campos Costa, Orlando Brito dos Santos, Ricardo dos Santos Rodrigues, Jurandir Furtado de Souza, José Luiz Benjamim dos Santos, José Maria Soares, Manoel Mendes da Silva, Oslandina Conceição Dias, Orlandina Campos da Costa, Alminda Oliveira Lima, José Dias Botelho, José Maria Moura Matos, Arlete Silva da Conceição, Daniel Gomes da Cruz, Edith Araújo Silva,

Candido Ari dos Santos Ferreira, João Junior Batista, Terezinha da Silva Pantoja, João de Jesus Pantoja, Renê da Costa Campos, Jurandir Pantoja de Almeida, Tito Palhêto da Cruz, Deuzuite da Cruz, Góes, Adalgiza Maria Brandão de Moraes, Teodora Gomes Corrêa, Maria Cruz Alves da Silva, Pedro Benjamim, Raimundo Nunes Pinto, Vilson Costa dos Santos, Adalberto Leal Ferreira, Ana Maria Cascaes, Horácio Rodrigues da Silva, Abelardo dos Santos Cascaes, Aluizio Costa dos Santos, Plinia Cascaes dos Passos, Osvaldo Moreira Cunha, Raimunda Célia Trindade Oliveira, Constantino Alves de Souza, Antônio Jorge Lira, Graciano dos Santos Costa, Maria Leciúa Chavante dos Reis, Agripino Dias Carvalho, Walter Teixeira Marques, Carmen Lúcia Silva Magno, Milton Pereira Ribeiro, Manoel dos Reis Nunes, Deusdedeth da Silva Pastana, José Maria Rodrigues Corrêa, Carlos dos Santos Veiga, Clóvis dos Santos Loureiro, Salvador Cleto dos Santos Dionisia de Barros Pimentel, Acácio iVeira Miranda, Anice Sales, Emanuel Cardoso de Moraes, Raimundo da Silva Lima, Reinaldo da Conceição Pena, Herculano Portela de Aguiar, Raimundo Osvaldo de Jesus dos Santos, Maria Lenilda Castro dos Santos, Maria Doracy Ferreira do Lago, Aldenor Hugo Patricio Junior, Marina da Penha Henderson, Benedita de Souza Sena, Maria Ferreira de Oliveira, Ilka Mendes, Haroldo Garcia de Medeiros, Jerônimo Marques da Silva, Antônio de Almeida Martins, Roberto de Sá, Pedro Andrade Rozas, Arivaldo Augusto Abreu Leite, Olga Paiva Mergulhão, Beatriz Ribeiro da Rocha Barbosa, João de Deus Campos, José Henrique Sales da Silva, Silvia Liz Ferreira Schnsternchitz, Arlindo Araújo, João Lazaro Almeida Farias, Joa nildes Delgado Mendes, Wanderlei Moraes da Silva, Maria Regina Nazaré do Couto, Pedro Paulo Neves, Maria de Nazaré Oliveira da Silva, Maria Izabel Pereira Amorim da Silva, Sunamita Tobias da Costa, Arlinda Menezes da Silva, Manoel da Conceição Alves, Odinéa Freitas Neves, Maria Helena Mesquita Soares, José Rodrigues Alves Damião, Zilá Nazaré Moraes, Miguel Luis Bastos Sampaio, Irene Pereira Cabral, Maria da Graça Cabral da Silva, Francelina Bezerra da Silva, Cláudio Chavante dos Reis, Cidalina Barboza de Souza, Raimunda Dias Amorim, Reinaldo dos Santos Amorim, João dos Santos Amorim, João Damasceno e Silva, Benedito Gurupá dos Anjos, Raimundo Mauricio Oliveira da Silva, Benedito Paz Monteiro, Raimundo Barbosa dos Santos, Maria José da Costa, Raimundo Osier Barreto Pimentel, Miguel Nazaré dos Anjos, Maria da Costa Dias, Nestor da Silva Dias, João da Costa Pinheiro, Antônio Venâncio de Oliveira Souza, Senhorinha Souza da Silva, Valdecir Chaves de Freitas, Adelia Gonçalves Santiago, Jaime Cardoso Rodrigues, Diraci Freire dos Santos, Benedita das Graças Lopes Tabaraná, Maria Deusarina Silva de Souza, Acelina de Souza Alves, Margarida Ferreira dos Santos, Raimundo dos Santos, Iracema Almeida Martins, Maria Liége Melo Rodrigues, Júlio da Silva Bragança, João Oliveira da Silva, Raimunda Aguiar Alves, Maria Tereza de Vasconcelos Feio, Maria Ferreira Alves, Ana Maria Martins de Figueiredo, José Zacarias Monteiro, José Maria da Silva Cabral, Cecilia de Nazaré Silva, Nilda Oliveira da Silva, Orlando Alves da Costa Santos, Maria de Nazaré Simões de Aragão, Rosa Maria Alves Damião, Lauro Alves Damião, Raimundo Márvão da Costa, Sebastiana Furtado Veloso, Maria da Conceição Oliveira de Souza, Elias Rodrigues dos Santos, Maria de Nazaré Monteiro da Silva, Joana Valdelicia Araújo, Maria Lúcia Dias Abreu, Orisvaldo de Oliveira Filho, Catarina das Graças Santos Martins, Santino Santiago Aguiar, José Menezes, Raimundo Santa Rosa da Cunha, Laurelina Pereira de Lima, Terezinha Santana Farias, Maria Aparecida Silva França, Raimundo Nonato, Heitor da Silva, Adma Nassar, Joaquim Soares do Nascimento, Iêda Pereira de Magalhães, Alirio Trindade da Silva Benjamim, Leonardo Piedade Teixeira, Gilberto Machado do Espírito Santo, Lauro Soares da Silva, João Batista Pinto Ribeiro, Orlando dos Santos, José Gonçalves Pires, Adalma dos Santos, Raimundo Garcia Cota, Osmelito Sampaio, Maria Ilda da Silva Azevedo, José Maria da Silva, Maria de Fátima Fonseca, Maria de Lourdes Costa da Silva, Maria de Fátima Torres do Nascimento, Venceslau Medeiros dos Santos, Jeronimo dos Santos Loureiro, Francisco dos Santos, Arquimimo Antonio Souza Pacheco, Celina de Souza Nogueira, Reondina Celestina da Silva, Eufrozina Nunes Dias, Francisco Xavier Ribeiro da Silva Filho, Manoel Lobato, Francisca das Chagas Fernandes da Silva, Adolfo da Silva Corrêa Raimundo Campos Barbosa, Pedro da Cruz Mendes, João da Silva, Manoel Assunção Brandão, Paulo Pereira de Albuquerque, Raimundo Moacir Freitas da Rocha, Pedro de Souza Reis, Raimundo Taurmaturgo Cunha Pessôa, Emídio dos Santos Siqueira, Marcelina Santana de Amorim, Zozilda Ferreira Coelho, Raimundo Souza Brito, Elza Oliveira, Raimundo Alves Maciel, José Maria dos Santos, Raimundo Santana Souza do Carmo, Lourença Conceição Albuquerque, Serafim Marques da Silva, Eurico Pacheco Magno, Fernando Vale Barbosa, Raimundo Lima da Conceição, Jucirema Pinheiro da Conceição, Agostinho Pereira do Nascimento, Maria José Carvalho, Maria da Graça Navarro, Manoel Gomes de Souza, Maria de Lourdes Santos Nascimento, Antônio Martins Muniz, Evandi Gomes Carneiro, Joaquim da Silva Rocha, Noemia Lima da Silva, Neuza Bentes de Souza, Minoru Ito, Neuza Pereira da Silva, Raimundo Lidio Alves de Souza, João Fonteles da Trindade Maria, Raimunda Ribeiro, Raimundo do Carmo Paixão, Pedro Damasceno dos Reis, Maria Eugenia Miranda da Graça, Roberto Flores de Souza, Geraldo Noli de Azevedo Matos, José Santana Sobrinho, Raimundo Panchacio da Silva, Maria Auxiliadora Queiroz Monteiro, Alvaro Nuno de Pontes e Souza Neto, Arthur Rodrigues Vieira, João Lima do Nascimento, Justino Santos Cordovil, Antônio Gonçalves de Melo, Satiro Ferreira dos Santos, Maria Antonieta Costa Barros, José Monteiro dos Reis, Alberto do Espírito Santo, Raimundo Edimilson Rodrigues Queiroz, Ademir Barros Pereira, Carlos Alberto Pacheco, Edson Queiroz Xavier, Raymundo Manoel de Souza, Aurélio Marques, Raimundo da Conceição Marques Monteiro, Gilberto Silva, Maria das Graças Aragão dos Santos, Hilário Marques da Silva, Raimundo Cardoso Corrêa, João Marques da Silva, Maria de Lourdes dos Santos Pinto, Antonio Martha da Silva, Manoel Maximiano Lima Cardoso, Alomão Barbosa de Castro, Raimundo Costa Corrêa, Manoel de Oliveira Costa, Raimundo de Lima Cardoso, Raimundo Pereira dos Santos, Miguel Monteiro da Silva, Edith Lira da Silva, Benjamim Francisco de Goes, João Corrêa, Emiliana de Paiva Pires, Oséas Ribeiro, Sebastiana Cardoso Pires, Servulode Oliveira Marcher, Maria de Lourdes Malcher e Silva, Maria de Lourdes Marchel e Silva, Maria das Graças Cardoso, Israel Cardoso Perreira, Pedro Gemaque Silva, Raimundo Machado Corrêa e Manoel Corrêa, Maria Izabel Saraiva Dias. Dado e passado neste Cartório da 30a. Zona Eleitoral do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de agosto de 1966.

Belém, 16 de agosto de 1966.

Wilson Deocleciano Rabelo

Escrivão Eleitoral da 30a.
Zona

(G. Reg. n. 9481 — Dia —
18.8.66).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO XV

BELEM — SEXTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 1966

NUM. 1.369

DECRETO LEGISLATIVO

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, de acôrdo com o art. 177, § 1o. do Regimento Interno desta Assembléia e baseado no art. 92, ítem IV da Lei estadual n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios);

RESOLVE :

Conceder, à funcionária Maria das Neves Seixas, ocupante do cargo de Revisor de Debates Parlamentares, seis (6) meses de licença para tratar de interesses particular, a partir do dia dezoito (18) de agosto do ano em curso.

Dê-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Belém, 18 de agosto de 1966.

(a) Deputado GERALDO PALMEIRA

Vice-Governador — Presidente, em exercício

(G. Reg. n. 9727 — Dia —

PORTARIA N. 111 — DE 10 DE AGOSTO DE 1966

O Exmo. Sr. Dr. João Renato Franco, Presidente da Assembléia Legislativa e o Sr. Dep. SImpliciano Medeiros Júnior, 1.º Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com o artigo 92, inciso I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de licença, ao funcionário Guilherme Sarmiento Mártires, ocupante do cargo de Secretário Legislativo da Secretaria da Assembléia Le-

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

gislativa, a partir de 27 de julho p. findo.

Dê-se ciência e cumpra-se

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, em 10 de agosto de 1966.

Dr. João Renato Franco

Presidente

Dep. SImpliciano M. Júnior

1.º Secretário

PORTARIA N. 115 — DE 12 DE AGOSTO DE 1966

O Sr. Deputado SImpliciano Medeiros Júnior, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com o art. 92, inciso I, da Lei n. 749, de 24.12.1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de licença à funcionária Maria de Belém Chaves Figueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Taquigrafia, a partir de dez (10) de agosto a oito (18) de setembro de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário, em 12 de agosto de 1966.

(a) Deputado SIMPLICIANO MEDEIROS JUNIOR,

(G. Reg. n. 9488 — Dia —

PORTARIA N. 116 — DE 16 DE AGOSTO DE 1966

O Sr. Deputado SImpliciano Medeiros Júnior, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com o

art. 92, inciso I, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de licença à funcionária Raimunda Amélia Gomes Serra, ocupante do cargo de Técnico de Taquigrafia, da Secretaria da Assembléia Legislativa, a partir de dezesseis (16) de agosto a quatorze (14) de setembro de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário, em 16 de agosto de 1966.

(a) Deputado SIMPLICIANO MEDEIROS JUNIOR

1o. Secretário

(G. Reg. n. 9489 — Dia —

PORTARIA N. 117 — DE 17 DE AGOSTO DE 1966

O Sr. Deputado SImpliciano Medeiros Júnior, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Conceder, de acôrdo com o art. 92, inciso I, da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta dias de licença à funcionária Robertina da Cruz Melo, ocupante do cargo de Datilógrafo, da Secretaria desta Assembléia Legislativa, a partir do dia cinco (5) de agosto a três (3) de setembro de 1966.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário, em 17 de agosto de 1966.

(a) Deputado SIMPLICIANO MEDEIROS JUNIOR

1o. Secretário

(G. Reg. n. 9667 — Dia —

PORTARIA N. 118 — DE 18 DE AGOSTO DE 1966

O Sr. Deputado SImpliciano Medeiros Júnior, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Designar, os funcionários Dulcira de Vilar Ferreira e Lauro Menezes Fernandes, datilógrafos da Secretaria desta Assembléia Legislativa, para servirem no Setor de Revisão como Revisor de Debates Parlamentares, a partir do dia dezesseis (16) de agosto do ano em curso até ulterior de liberação, percebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao referido cargo.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1o. Secretário, em 18 de agosto de 1966.

(a) Deputado SIMPLICIANO MEDEIROS JUNIOR

1o. Secretário

(G. Reg. n. 9668 — Dia — 19.8.66).

Ata da décima sétima sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em dezessete de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Américo Brasil, Carlos Costa, Dulcídio Costa, César Franco, Gerson Peres, Mário Cardoso, Brabo de Carvalho, Sandoval Bordalo, Victor Paz, Altino Costa, Arnaldo Moraes Filho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, Rodolpho

Chermont Junior, o Senhor Presidente Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Senhores Deputados SImpliciano Medeiros, e Lourenço Lemos, depois de feita a chamada e verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Offícios — do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, e do Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, acusando o recebimento de ofício, e agradecendo a comunicação desta Casa da eleição da sua nova Mesa Executiva; do Diretor Estadual da Legião Brasileira de Assistência, comunicando a esta Casa haver assumido aquele cargo; do Diretor do Colégio Comercial Dr. Freitas, enviando flâmula daquele estabelecimento de ensino; Cartão — do Gabinete do Governador do Estado da Guanabara, cumprimentando a Presidência desta Casa e formulando votos de êxito pelo eleição da nova Mesa Executiva. Facultada a palavra aos oradores inscritos, usou da palavra o Senhor Deputado Américo Brasil, que terminou sua oração iniciada na sessão anterior, e encaminhou à Mesa requerimento para que seja feito veemente apelo ao Senhor Governador do Estado, para que solicite ao Senhor Presidente da República providências junto aos seus ministros, para que atendam a Região das Ilhas, no que diz respeito a saúde pública, transporte e comunicação, e colocar onde for possível, no orçamento do Estado, verbas para construção de campos de pouso nos Municípios de Afuá, Bagre e Melgaço, e inclua no plano de educação aquela região. Em seguida ocupou a tribuna o Senhor Deputado Ney Peixoto, que se referiu aos serviços da Fundação SESP, neste Estado. Foi lida e aprovada a Ata da sessão anterior. Usou da palavra o Senhor Deputado Mário Cardoso, que apresentou requerimento para pedir à Presidência da Casa encaminhar ao Governador do Estado, expediente necessário para que possa ser decretado o regime de tempo integral aos funcionários desta Casa. Passan-

do a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, a Presidência submeteu a discussão única a seguinte matéria, em regime normal: requerimentos números cinquenta e um, barra sessenta e seis, do Deputado Fernando Gurjão Sampaio, solicitando ao Governador do Estado, o envio de Mensagem a esta Casa, concedendo auxílio para ajudar a conclusão das obras da Casa Transitória; cinquenta e dois, barra sessenta e seis, do Deputado Antonino Rocha, solicitando ao Secretário de Estado de Segurança Pública, informações a respeito da prisão de Agostinho Ferreira Boga, sendo ambos aprovados. Facultada a palavra para apresentação de requerimentos usou da palavra o Senhor Deputado César Franco, para encaminhar um pedido de informações ao Presidente da CELPA, para informar a esta Casa o que consta do convênio assinado com a Prefeitura da Vigia, com relação à implantação do serviço de luz naquele município. NA SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, foi submetida a terceira discussão a seguinte matéria, em regime normal: Processo número quarenta e cinco, barra sessenta e seis, projeto de lei do Governo do Estado, abrindo o crédito especial de vinte e cinco mil novecentos e quarenta cruzeiros, em favor da Companhia Paraense de Máquinas (CI-MAQ), que foi aprovado. Esgotada a matéria em pauta, a Presidência encerrou a sessão às dezesseis horas, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em nove de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. (aa) Presidente Deputado NEY PEIXOTO, Secretários Deputados SIMPLICIANO MEDEIROS e LOURENÇO ALVES.

(G. Reg. n. 9486 — Dia —

Ata da décima oitava sessão ordinária da Assembléia Legislativa, realizada em 10 de agosto de mil novecentos e sessenta e seis.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, Edifício da Municipalidade, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Américo Brasil, Acindino Campos, Dulcideo Costa, Geraldo Palmeira, Gerson Peres, João Reis, Romeu Santos, Sandoval Bordalo, Victor Paz, Altino Costa, Arnaldo Moraes Filho, Fernando Gurjão Sampaio, Hélio Gueiros, e Santino Corrêa, o Senhor Presidente Deputado Ney Peixoto, secretariado pelos Senhores Deputados, SImpliciano Medeiros e Lourenço Lemos, depois de feita a chamada, e verificando haver número legal, declarou abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Convites — do Presidente da Sociedade Mecânica Beneficente, convidando esta Casa para a sessão solene em comemoração ao Oitagésimo sétimo aniversário de fundação daquela sociedade, no dia quinze do corrente; da Organização Informativa da Imprensa Brasileira, convidando esta Casa para a sessão solene de encerramento do concurso de consagração pública, entrega do diploma de Honra ao Mérito; Offícios — números setecentos e trinta, barra sessenta e seis, do Governo do Estado, agradecendo a esta Casa, a proposição do Deputado Gerson Peres, de congratulações pela passagem dos seis primeiros meses de administração: do Prefeito Municipal de Nova Timboteua; do Prefeito Municipal de Monte-Alegre, e do Prefeito Municipal de Tomé Agú, acusando o recebimento do ofício desta Casa, e agradecendo a comunicação da eleição da nova Mesa Executiva. Como nenhum dos oradores inscritos fizesse uso da palavra, ocuparam a tribuna os Senhores Deputados Victor Paz, para encaminhar à Mesa dois requerimentos, um de congratulações, um para o Dr. Eudes de Souza Leão, presidente do INDA, pela atitude que teve Sua Excia. entregando todo o acervo do INDA

que se encontra no Núcleo Colonial do Guamá à Cooperativa Agrícola Mista de Santa Izabel do Pará, e outro para que sejam enviadas congratulações ao Presidente do Banco de Crédito da Amazônia, Dr. Armando Mendes, pelo superior espírito de colaboração dos funcionários daquele estabelecimento, do Setor de cooperativismo, pelo empenho que têm demonstrado junto ao Presidente do INDA, para que a Cooperativa Mista de Santa Izabel, seja premiada com todo acervo do INDA que se encontra no Núcleo Colonial do Guamá, e Alfredo Gantuss, que apresentou requerimento formulando apelo ao Dr. Salomão Athias, Diretor do CEM, no sentido de determinar borrifação contra a malária nos Municípios de Monte-Alegre, Alenquer, Prainha, Almeirim e Gurupá. Em seguida foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, a Presidência facultou a palavra para apresentação de projetos de lei, de resolução ou de emenda constitucional, e como ninguém se manifestasse, nem houvesse matéria em pauta, foi facultada a palavra para apresentação de requerimentos, não havendo oradores. A Presidência designou os Senhores Deputados Acindino Campos e Sirotheau Corrêa para representarem a Casa na sessão solene da Sociedade Mecânica Beneficente do Pará, e João Reis e Altino Costa, para também representarem na em sessão solene na Associação Comercial do Pará, de entrega de diplomas de honra ao mérito. Não havendo matéria para discutir, a Presidência encerrou a sessão às dezesseis horas e cinquenta minutos, marcando outra para o dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em dez de agosto de mil novecentos e sessenta e seis. — (aa) Presidente, Deputado NEY PEIXOTO, Secretários, Deputados SIMPLICIANO MEDEIROS e LOURENÇO LEMOS.

(G. Reg. n. 9521 — Dia —